



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

6343

LEI MUNICIPAL N.º 1.921

EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE TRIBUNA JORNALISTA PAULO CÉSAR GOMES, ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA; DESTINADAS À IMPRENSA. A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - A tribuna destinada à imprensa no Estádio Municipal Sylvio Raulino de Oliveira, passa a denominar-se "Tribuna de Imprensa Jornalista Paulo César Gomes".

ARTIGO 2º - O Sr. Prefeito Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à homenagem prevista no art. 1º, à entrada das referidas dependências.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de setembro de 1984

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1921	PL. 013	170

Projeto de Lei nº 074/84
Autor: Vereador Luiz Carlos Hallack Sarkis

mrs/

